**DECRETO Nº 32.416, DE 11 DE MARçO DE 1953.**

|  |
| --- |
| ***Altera o art. 4º do Regimento do Conselho Nacional de Desportos.*** |

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art** 1º O art.4º do Regimento do Conselho Nacional de Desportos, aprovado pelo Decreto nº 19.425 de 14 de agôsto de 1945, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 4º O Ministro da Educação e Saúde designará o Secretário do Conselho Nacional de Desportos, mediante proposta do respectivo Presidente, dentre os funcionários público do próprio Ministério, ou postos à disposição dêste''

**Art** 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art** 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1953; 132º da Independência e 65º da República.

**GETúLIO VARGAS**

E. Simões Filho